



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



09 JUL 1990

LEI Nº. 976/90

DE 28 DE JUNHO DE 1.990.

"CRIA O CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º.- Fica criado no Quadro Permanente, Grupo de Atividades Administrativas do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, o Cargo de "TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO", com 01 (uma) vaga de provimento mediante Concurso Público, com símbolo de Ingresso S-11 e Definitivo S-13.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Cargo criado através desta Lei, será regulamentado nos termos do Art. 8º. da Lei nº 955 de 13 de Dezembro de 1.990.

ART. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 28 DE JUNHO DE 1.990.

- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Vinte Oito Dias do Mês de Junho de 1.990.

- GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO -
Assessor de Governo

05 07 90
10:40
AJ/